

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 071/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação **019/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº. 02.593.711/0001-42, Estabelecido na Rua: Morom, 3020-A, na Cidade de Passo Fundo, RS, para "Aquisição de Biblioteca Infantil para Ensino de 1º a 4º série", para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município, valor de sua proposta de R\$ 6.992,00 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais) sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2010, sob nº 06.002.12.361.0010.2044 – 01107 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL